

TRÊS FORMAS DE PUNIR: UM ESTUDO A PARTIR DA CONCEPÇÃO PUNITIVA DO MODELO PRISIONAL DE “PELICAN BAY”

TRE MODI PER PUNIRE: UNO STUDIO DALLA PROGETTAZIONE DEL MODELLO DAL CARCERE ESEMPLARE DI “PELICAN BAY”

Júlio Cesar Pompeu¹, Marlon Amaral Hungaro²

RESUMO

A partir de uma análise crítica sobre o sistema punitivo contemporâneo, tendo por fulcro o modelo carcerário paradigma de Pelican Bay, na Califórnia/EUA, faz-se uma abordagem dedutiva do móvel da punição como síntese de dois modelos outrora em voga: o sistema “disciplinar” do Panóptico e o sistema de contenção dos campos de concentração nazistas. Faz-se mister o fito na concepção do sistema punitivo “pós-moderno” e a percepção de sua defasagem, a partir desse modelo prisional que trata de anular a condição de “pessoa” ao detento, uma vez que o fim institucional é meramente a exclusão de determinados grupos e o cerceamento do retorno ao convívio social. Pelican Bay é, em suma, fruto dessa sociedade – servindo, inclusive, de modelo para vindouras penitenciárias nacionais.

Palavras-chave: Prisão, criminologia, exclusão social.

RIASSUNTO

Da un'analisi critica del sistema sanzionatorio contemporanea, con il fulcro del modello paradigma di Pelican Bay carcere in California/USA, si tratta di un approccio deduttivo alla punizione cellulare come sintesi di due modelli già in voga: il sistema disciplinare il Panopticon e il sistema di ritenuta dei campi di concentramento nazisti. Rende mister obiettivo nella progettazione del sistema sanzionatorio post-moderno e la percezione del suo ritardo da quel modello di carcere che arriva ad annullare la condizione della persona detenuto, dal momento che l'ordine istituzionale è soltanto l'esclusione di alcuni gruppi e la limitazione del ritorno alla vita sociale. Pelican Bay è, in breve, il frutto di quella società - tra cui servire da modello per il futuro penitenziario nazionale.

Parole chiave: carcere, criminologia, esclusione sociale.

¹ Doutor Psicologia pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/Rio). Professor dos Programas de Pós-Graduação em Direito e de Gestão Pública da UFES. Coordenador do Laboratório de Práticas Sociais – LaPSo/Ufes.

² Mestrando em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Pesquisador do Laboratório de Práticas Sociais – LaPSo/Ufes.

1. INTRODUÇÃO

A história do sistema punitivo é, *pari passu*, a história da ideologia de uma sociedade. Assim como os fatos sociais são influenciados pela “consciência coletiva”, o sistema punitivo segue determinada coerência com a “idiossincrasia social”.

Conquanto não possamos negar a multiplicidade dos discursos legitimantes e a multiplicidade de finalidades do cárcere – as literaturas da Teoria da Pena e da Criminologia estão impregnadas de teses acerca dos fins últimos do sistema punitivo –, é fato que salta a olhos vistos uma contemporânea ideologia prisional com um novel arquétipo penitenciário que possui peculiaridades jamais vistas na história punitiva: o modelo americano de Pelican Bay, na Califórnia/EUA.

Paralelamente tomados por parâmetros sistemas anteriores – mais precisamente dos dois últimos séculos: o sistema disciplinar do Panóptico e os campos de concentração nazistas –, nota-se uma síntese do que se produziu de terror na história da pena.

Pelican Bay está servindo de paradigma a presídios em vários países, inclusive no Brasil. Fomenta-se, assim, como reflexo de uma sociedade excludente, um sistema carcerário excludente – ou para ser mais exato, um sistema exterminador do que resta de humano no agente entregue à malha penal.

2. MODELOS PRISIONAIS EM “EVOLUÇÃO”: TELEOLOGIA PUNITIVA

Quando se fala em modelos, a principal diferença é como nós percebemos e como entendemos de forma diferente a ideia de punir. Não se faz preciso ir muito a fundo a nenhuma fonte histórica. Quando se pega a “Apologia de Sócrates” se observa que o filósofo Sócrates foi condenado à pena de morte, por ingestão de sicuta, por ter sido acusado de corromper a juventude, incutindo nela a crença de outros deuses que não os deuses do Estado. Ele ficou preso antes de cumprir a decisão. E nos referimos à Grécia Antiga.

A existência de prisão em si não é nenhuma novidade. Inédito mesmo tem-se a prisão como pena, como punição. Sócrates ficou preso aguardando a pena, e a pena era a morte por

ingestão de sicuta. Digamos que em toda a história da civilização ocidental, nós temos passado basicamente até o século XVI entendendo a prisão apenas como “depósito”. A prisão como lugar de reter pessoas, e retendo as pessoas de forma a aguardar a punição posterior. Prisão era na verdade um lugar de cautela. É como se toda prisão fosse “provisória” ou “preventiva”; como se toda a prisão fosse apenas para impedir que a pessoa desaparecesse. Como ensinam Rusche e Kirschheimer:

Os métodos de punição começaram a sofrer uma mudança gradual e profunda em fins do século XVI. A possibilidade de explorar o trabalho de prisioneiros passou a receber crescentemente mais atenção, com a adoção da escravidão nas galés, deportação e servidão penal através de trabalhos forçados [...] esta como precursora hesitante de uma instituição que tem permanecido até o presente (2010, p. 39).

A prisão como pena em si, como punição, é algo bastante recente em nossa história. E mesmo assim, essa prisão como punição tem três grandes modelos que atravessaram, sobretudo, a nossa história recente. Foram três grandes modelos de forma de punir a partir da prisão do século XX.

Nesses três modelos há um determinado processo dialético entre si – sendo quase “criminosamente” simplista sobre a dialética, é como se toda a ideia simultaneamente atraísse a sua anti-ideia, a sua antítese. Desta forma, só conhece a dimensão do bonito porque se conhece o feio. Só conhece a dimensão do alto porque se conhece o baixo. Ou seja, a nossa compreensão das coisas pressupõe a dimensão do contrário.

Nessa ordem, a dialética implica que tese e antítese, quando se encontram, geram um terceiro elemento, que é a síntese. A síntese, por sua vez, é uma nova tese que gera sua antítese e dessa antítese surge uma nova síntese, uma nova tese, *ad aeterno*. E por aí o mundo caminha e a história progride. Hegel³ chegou a dizer que isso marcava o próprio movimento de transformação das coisas, e o próprio movimento da história era puramente dialético – se Hegel tinha razão ou não isso é uma discussão interminável, inconcluso até os dias de hoje, mas que, bem ou mal, algo de dialético existe na história das prisões do século XX.

É como se a “tese”, o primeiro modelo, aparecesse mesmo institucionalizado na Europa do século XIX. Na verdade ele é do final do século XVIII: o modelo do Panóptico (FOUCAULT, 2007, pp. 173-199). E em *Vigiar e Punir* (2007, pp. 25-45), obra de Michel Foucault, um clássico, uma referência, sobretudo no Brasil acerca da ideia de prisão, descreve

³ “É Hegel quem, no século XIX restaurará a dialética como instrumento do pensamento que tenta conhecer o mundo da realidade na sua essência. Mas Hegel tinha pensado a dialética no mundo do Espírito”. (MIAILLE, Michel. **Introdução Crítica ao Direito**. 3ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, 2005, p. 182)

esse modelo do final do século XVIII e que vai popularizar-se na Europa no final do século XIX – o Panóptico.

Há um segundo modelo de sistema de retenção de pessoas e ao mesmo tempo de punição, que é o “campo de concentração” – pode parecer esquisito, porque o campo de concentração é altamente compreendido como modelo de punição em virtude da sua utilização pela Alemanha nazista durante a segunda guerra mundial, e cujos “clientes” preferenciais eram o povo judeu.

Há também um terceiro modelo: o “modelo contemporâneo”.⁴ E a tese é de que este modelo é uma espécie de síntese entre os dois modelos anteriormente mencionados. O modelo contemporâneo de presídio ideal é, ao mesmo tempo, um pouco de “Panóptico” e um pouco de “campo de concentração”, contendo elementos de cada um deles. Para esse modelo ideal, e o que eu trago como referência é o sistema de presídio de Pelican Bay, na Califórnia/EUA, que será explanado mais a frente.

A sociedade americana é ótima para se discutir sistemas penitenciários. Em primeiro lugar, é uma sociedade abastada sob alguns enfoques.⁵ Observam-se projetos de presídios fantásticos, e dinheiro não sendo problema nos EUA, “quando se trata de sistema penitenciário”.⁶ Em segundo lugar, é uma sociedade que tem medo – o medo como tônica da sociedade, o medo como critério de socialização, o medo como algo que está presente em toda e qualquer relação social. A sociedade americana é, sobretudo, uma sociedade que tem medo.⁷

⁴ CIRINO DOS SANTOS explica que, “A prisão, aparelho de punição por privação de liberdade característica das sociedades capitalistas, se baseia no princípio de menor elegibilidade para desestimular comportamentos criminosos: o nível de vida na prisão deve estar abaixo do nível de vida da classe trabalhadora mais inferior da população livre”. (SANTOS, Juarez. **Teoria da Pena**: fundamentos políticos e aplicação judicial. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p. 45).

⁵ Há falar-se que o sistema prisional é uma das *entidades* que merece apoio nos EUA. Ao passo que o sistema de saúde é patentemente fracassado (deixa 45 milhões de pessoas sem cobertura médica); o sistema de previdência social (*social insurance*) é seletivo, e quem é “contemplado” por ele é submetido a *leis draconianas*; o *estado-providência* dos EUA é falido, o qual é voltado para os brancos uma forma de tratamento e outra para os negros; a renda é gritantemente concentrada em mãos de alguns poderosos; um em cada três trabalhadores estadunidenses ativo é um assalariado fora dos padrões legais; possui uma das maiores taxas de desempregos do mundo. (WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres**: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Coleção Pensamento Criminológico. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007. pp., 85-110).

⁶ Como frisou Wacquant, a prisão do condado de Los Angeles é conhecida como a maior colônia penal do “mundo democrático”, situação da qual se vangloria o seu diretor na página da internet do condado. Seu orçamento atual é de US\$ 1,1 bilhão. (WACQUANT, Loïc. O curioso eclipse da etnografia prisional na era do encarceramento de massa. *In*: **Discursos Sediciosos** – crime, direito e sociedade, ano 8, número 13, 1 e 2 semestres de 2003).

⁷ Basta ver as reações americanas ao terrorismo. Após o 11 de setembro, toda luta dos Estados Unidos pelos direitos civis, toda luta para afirmar a 14ª e a 15ª emendas – que reforçam os direitos e garantias individuais - junto com a 5ª emenda – também chamada de emenda Miranda – foram por água abaixo em questão de meses. Tudo isso por medo.

O sistema de Pelican Bay como se explanará mais à frente, é o que há de mais “avançado” em modelo de presídio, totalmente informatizado, algo literalmente de primeiro mundo, e serve de referência para os presídios de segurança máxima que se constroem no Brasil (especialmente o de Ribeirão Preto e o modelo de presídio do Acre – e um novo que querem construir talvez aqui no Espírito Santo).

Mas voltaremos um pouco para apresentar essa tese em linhas gerais, partindo do que são esses modelos e o que eles significam.

O panóptico tem um autor, tem um pai, que foi Jeremy Bentham. Também é muito famoso por ser o pai do “utilitarismo”, ou seja, avalia-se todo e qualquer sistema de pensamento, toda e qualquer ideia, sobre um aspecto de “utilidade racional”. Esse aspecto racional, essa ideia de razão, vai ser essencial para vindouros modelos de presídios, porque é essencial para se compreender as formas de relação entre os indivíduos no ocidente. Pelican Bay

Se há algo que marca nossa cultura é o “racionalismo”, aquele apego “à razão”, o valor que se dá à razão na cultura ocidental. Consequência daquilo que chamamos de iluminismo⁸. Essa “razão” ou esse “utilitarismo racional” levado para o lado humano pressupõe uma afirmação: nenhum suplício, nenhuma pena, nenhuma punição faz sentido se eu não puder justificá-la em termos racionais e utilitários. Ou seja, se prender alguém e afligir sobre esta pessoa dor – isto é, chicotear, torturar, queimar, qualquer coisa que provoque muita dor – será só para satisfazer a sua vingança. Se não conseguir relacionar essa dor, esse suplício, esse martírio, essa humilhação a algum ganho social, a algo que faça com que isso possa ser maximizado, não passa de um desperdício, é pura vingança – e não punição.

O utilitarismo, então, se afirma como uma “corrente humanista” – ou melhor, um “pseudo-humanismo” –, na medida em que procura minimizar os suplícios – ou seja, quanto menos suplícios melhor –, e maximizar os resultados desses suplícios. Como minimizar o suplício e maximizar os resultados do suplício? Pelo espetáculo⁹.

⁸ Iluminismo, também conhecido como Século das Luzes, foi um período revolucionário sobre o pensamento ocidental, que ocorreu durante o final do século XVII ao final do século XVIII, tendo por expoentes Voltaire, Rousseau e John Locke. Destacou-se por implantar a ideia de racionalismo sob todos os aspectos.

⁹ Quando se vê uma pessoa sofrendo, quer queira ou não, se cria um grau de semelhança com ela, de empatia; sente-se um pouco aquela dor em si mesmo. Quantas pessoas não assistem e parecem que se vê na cena? Se se vê alguém sendo torturado, uma imagem e se diz “Ah, não posso mais ver essa cena” porque se imagina sofrendo aquilo que aquela pessoa sofre. Isso também é um pouco da tese de Bentham: que se sofre um pouco ao ver o sofrimento de outra pessoa. Imagine: se o sofrimento fosse visto se diria: “puxa, eu não queria estar no lugar desse camarada”, e por dizer isto (não querer estar no lugar desse camarada) se não cometeria nenhum crime. O exemplo do modelo utilitarista pressupõe o espetáculo.

Bentham usa essa mesma relação, esses mesmos exemplos para dizer que o suplício, em si, não faz sentido porque ele não tem nenhum benefício social. Esses princípios de Bentham são os mesmos da reforma penal do século XVIII – o mesmo século em que Jeremy Bentham escreve o Panóptico. O século XVIII é quando surge no direito penal o tal princípio da reserva legal, aquilo que se imagina que é romano, só porque também se pronuncia em latim – *nullum crime nulla poena sine legem*. Ademais, mesmo século que se implantaram os discursos da “prevenção” e “retribuição” do crime. Pois como leciona Cirino Dos Santos, “como se sabe, a “política penal” realizada pelo Direito Penal é legitimada pela teoria da pena, estruturada pelos discursos de ‘retribuição’ do crime e de ‘prevenção’ geral e especial da criminalidade” (2008, p. 2).

Isso são coisas do século XVIII, e faz parte do racionalismo do direito penal. Esse mesmo racionalismo que diz que o direito penal não foi feito para punir simplesmente, mas há uma “razão” para o direito penal.¹⁰ Há uma ideia de que o direito penal deve funcionar (a pena, o suplício) de uma maneira tal que possa permitir que crimes não sejam cometidos (prevenção/retribuição), e se ele não puder atingir o resultado de impedir que novos crimes sejam cometidos, então o direito penal não serve para nada. Essa é a visão do século XVIII. Racionalizar o grau do suplício, inclusive afirmando que o grau da pena não é mais fixado em função de seu ódio, pois pena não é vingança, mas tem ela uma função social, que é evitar que novos crimes sejam cometidos.

Daí porque dizer que não existe crime sem lei anterior que o defina, porque até então o modelo de punição estava ligado ao ódio e a vingança. Mas apenas suprir desejos de vingança não impede que novos crimes sejam cometidos. Portanto Jeremy Bentham cria um sistema, e nas palavras do próprio Bentham, do Panóptico – isso foi criado numa série de cartas, e ele foi divulgando a ideia na esperança de que, com essas cartas, a ideia de presídio dele fosse realmente implementada, e detalhe: isso não é só uma ideia de presídio. Segundo a folha de rosto da obra, original de 1787:

O panóptico, ou a casa de inspeção, contendo a ideia de um novo princípio de construção, aplicável a qualquer sorte de estabelecimento no qual pessoas de qualquer

¹⁰ Criticamente, como ensina CIRINO DOS SANTOS, “a análise da pena criminal não pode se limitar ao estudo das funções atribuídas pelo discurso oficial, definidas como funções declaradas ou manifestas da pena criminal; ao contrário, esse estudo deve rasgar o véu da aparência das funções declaradas ou manifestas da ideologia jurídica oficial, para identificar as funções reais ou latentes da pena criminal, que podem explicar sua existência, aplicação e execução nas sociedades divididas em classes sociais antagônicas, fundadas na relação capital/trabalho assalariado, que deine a separação força de trabalho/meios de produção das sociedades capitalistas contemporâneas”. (SANTOS, Juarez. **Teoria da Pena: fundamentos políticos e aplicação judicial**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p. 2.).

tipo necessitem ser mantidas sob inspeção, em particular as casas penitenciárias, prisões, casas de indústria, casas de trabalho, casas para pobres, manufaturas, hospícios, lazarentos, hospitais e escolas. Um plano de administração adaptado ao princípio, em serie de cartas escritas em 1787, em Herchev, na Rússia Branca, a um amigo da Inglaterra. Jeremy Bentham.¹¹

Ademais, já no prefácio o que ele pretende:

A moral reformada, a saúde preservada, a indústria revigorada, a instrução difundida, os encargos públicos aliviados, a economia assentada como deve ser sobre uma rocha, o nó da lei sobre os pobres, não cortado, mas desfeito, tudo por uma simples ideia de arquitetura, tudo isso me arrisquei a dizer ao repousar a pena, tudo isso deveria eu ter dito talvez ao tomar a pena desde o início, caso tivesse visto a totalidade do caminho que se estendia diante de mim. Tratava-se de um novo modo de garantir o poder da mente sobre a mente (2007, pp. 173-199).

O que esse prefácio longo quer dizer é que o modelo dele é prioritariamente de presídio, é um modelo arquitetônico, mas veja como ele entende que esse modelo é aplicável não só a presídios, mas a escolas, a fábricas, a uma série de instituições ditas sociais, e que os grandes benefícios delas são sociais: gastar menos, produzir mais. É como se isso fosse uma ideia arquitetônica simples, mas os resultados fossem extremamente milagrosos para a sociedade. É como se o ideal da sociedade do século XVIII se realizasse a partir de um modelo arquitetônico – e não foi à toa que ele foi encampado no século XIX.

Ele se tornou popular mais nas fábricas e nas escolas do que nas prisões, porque é como se a prisão – isso é a grande tese de Vigiar e Punir de Michel Foucault, e é o que torna o livro tão interessante – não é um espaço especial da sociedade: a prisão é uma espécie de “continuação da sociedade”.

Até hoje se afirmam nos livros de direito penal que a função do presídio é ressocializar, pergunta: como se consegue ressocializar alguém se o espaço para o qual se esta enviando a pessoa não tem rigorosamente nada a ver com a sociedade? Mas, o modelo original de presídio, o modelo de prisão como um lugar que pode ressocializar do século XVIII era uma ideia que fazia sentido, e podia ser afirmada com todo orgulho por Jeremy Bentham, porque realmente esse modelo de presídio se inspirava na própria sociedade. A prisão como casa de disciplina tinha a mesma lógica de toda a sociedade do século XVIII, com uma pequena diferença de “intensidade”. É uma sociedade que tem uma intensidade, e a disciplina era muito mais intensa dentro dos presídios do que fora deles.

Há poucas imagens alegóricas no pensamento social que se equiparem em poder persuasivo à do Panóptico. Michel Foucault usou o projeto abortado de Jeremy

¹¹ BENTHAM, Jeremy. The correspondence of Jeremy Bentham. T. L. S. Sprigge, Ian R. Christie, A. T. Milne, J. R. Dinwiddy e S. R. Conway (orgs.). Londres e Oxford: Clarendon Press, 1968-1996.

Bentham com grande efeito: como uma metáfora da transformação moderna, da moderna redistribuição dos poderes de controle. Com mais discernimento que muitos dos seus contemporâneos, Bentham viu diretamente através dos variegados invólucros dos poderes controladores a sua tarefa principal e comum, que era disciplinar mantendo uma ameaça constante, real e palpável de punição; e, através dos muitos nomes dados às maneiras pelas quais se exercia o poder, a sua estratégia básica e central, que era fazer os súditos acreditarem que em nenhum momento poderiam se esconder do olhar onipresente dos seus superiores, de modo que nenhum desvio de comportamento, por mais secreto, poderia ficar sem punição. No seu “tipo ideal”, o Panóptico não permitiria qualquer espaço privado; pelo menos nenhum espaço privado opaco, nenhum sem supervisão ou, pior ainda, não passível de supervisão (BAUMAN, 1999, p. 10).

É como se nessa sociedade racional eu pudesse racionalmente planejar cada movimento e cada passo. E assim começa toda uma política de disciplina nos mais variados segmentos, inclusive nas fábricas.¹²

Trazido ao contexto atual, a bem da verdade, o que não se serve é a visão arcaica de séculos passados fomentando o sistema punitivo em pleno século XXI. Faz-se mister a percepção de como a sociedade vê e aceita as coisas como são – apesar de irracionais e defasadas.

3. IDEOLOGIA DA EXCLUSÃO SOCIAL

O criminoso, de uma forma geral, é antes de qualquer coisa, um “indisciplinado”, alguém que não se encaixa nessa lógica de produção da sociedade. Lógica essa que nos muitas vezes não percebemos, mas que é incorporada por nos e faz parte da nossa lógica do dia-a-dia. Como ensina Dornelles (2008, p. 35):

Isto significa que se busca conseguir politicamente que a ordem seja aceita e internalizada por todas as forças sociais, como se fosse natural ou normal. Estabelece, portanto, que são criadas relações de aceitação das normas sociais que se tornam vinculantes. Ou seja, trata-se de rotinizar as condutas individuais e grupais aceitas como funcionais, construindo a legitimidade da ordem social.¹³

¹² O que é um bom operário? O bom operário é aquele que na linha de produção é apenas o apertador de parafuso; o bom operário é aquele que aperta mais parafusos em menos tempo. Há toda uma lógica nas fábricas. É como se no século XVIII e XIX, quem não serve para viver nas fábricas, para auxiliar na produção, não serve para rigorosamente para mais nada.

¹³ O sistema penal, como parte de um amplo sistema de controle social das sociedades contemporâneas, tem uma personalidade exorcizadora que é tão ineficaz quanto inútil ou, na realidade, tem a utilidade de, em sua aparente inutilidade e ineficácia, cumprir o papel de controle rígido dos segmentos e classes sociais considerados ameaçadores à ordem social (DORNELLES, João Ricardo W. **Conflito e Segurança: Entre Pombos e Falcões**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008, p. 35).

Repetindo a frase chave do prefácio dele: “Tratava-se o modo de garantir o poder da mente sobre a mente” (FOUCAULT, 2007, pp. 173-199). Um modelo que pudesse “domar as ideias”, moldar “corpos dóceis”. Disciplina como modelo de tempo e espaço: aonde se deve estar e quando. Isso é a lógica das fábricas.¹⁴

Há toda uma lógica de uma sociedade que luta contra o tempo. Produzir com eficiência é produzir mais, mais em menos tempo; há uma luta contra o tempo. Por isso, se deve estar naquele lugar e na hora certa para não perder tempo, porque tempo virou dinheiro.

Nós vivemos numa sociedade em que todo mundo vive com pressa, para sabe-se lá o quê. Virou uma sociedade em que todo mundo tem pressa. Assim construímos a nossa vida. Assim chegamos a ser o que somos. Ainda estamos no começo desse modelo, no começo da valorização do tempo como moeda, como coisa. O grande sentido da vida, o grande sentido da organização de ser feliz é conseguir organizar-se no tempo. É isso o que passa a toda hora na televisão: “seja feliz sabendo organizar seu tempo”. É como se tudo dependesse de “disciplina”.

Racionalmente, organizar tempo e espaço é o segredo da felicidade, é o que dá sentido à vida. Essa é a mensagem da sociedade do século XVIII, e é isso que dá sentido a esse modelo de presídio. Como era o modelo arquitetônico que poderia salvar o mundo para Bentham?

É um modelo formado por uma torre, um anel. Essa torre é vazia no centro, como um anel mesmo, que só tem periferia. E nesse anel ficam as celas. As celas são feitas de uma forma tal que tenham a face voltada para o lado de dentro do anel; grades finas, porque não podem ser grossas, pois quem está do lado de dentro vai ser vigiado; quanto mais grossas forem as barras de ferro, menos a minha visão vai poder atravessar a cela, mais cantos invisíveis para quem está do lado de fora da cela existirão. Do outro lado, para a face externa, grades também para que possam permitir a entrada de luz, e mais do que isso, grades de um lado e do outro, como se a luz pudesse atravessar, como se a visão pudesse atravessar, e se estando no centro do anel se vê toda a cela, inclusive o que está do lado de fora da cela, do outro lado do presídio. As paredes entre uma cela e outra (porque as celas são individuais no modelo do panóptico), são construídas de forma radial, assim, não são laterais (umas ao lado

¹⁴ Ou seja, o funcionário pode ser super incompetente, o produto do seu trabalho pode ser imperfeito, mas o que importa é que se ele chega no horário e vai embora ao horário ele é um modelo de funcionário.

das outras), mas são diagonais, como uma pizza, de tal forma que não há nenhum canto onde a pessoa que esta no centro desse anel não veja dentro da cela (SANTOS, 2008, p. 45).

É muito diferente das masmorras medievais, em que as pessoas eram jogadas dentro de uma área fechada, havia portas (opacas), não grades, e tinha apenas uma janelinha em que se abria para ver se o encarcerado que estava lá continuava vivo, e uma portinha embaixo para que o prato de comida pudesse entrar na cela e ser devolvido. Nessa cela não conseguia ver o que estava acontecendo lá dentro. Não se sabia o que se fazia. Mas o modelo de Bentham é de vigilância constante. Sabe-se o tempo todo o que aquela pessoa faz lá dentro, mas lembrem-se: Bentham é um utilitarista. Ele acredita que o segredo desse processo de uma razão dominando a outra é feita a partir da prática da vigilância constante; o olhar constante, o olhar constante do poder. Não é à toa que fazem uma série de analogias ao modelo de vigilância de Bentham com Deus.

É como se aquele medo pudesse gerar nas pessoas um determinado “domínio”. É como se pudesse ser dominado por aquele que observa o tempo todo. Aliás, vivemos numa sociedade que tem um grau de inter-relação tão grande que sequer o olhar é tolerado, porque o olhar de certa forma desnuda, o olhar lhe fragiliza, o olhar lhe inferioriza, pois se está sendo observado, vigiado.

Então, o modelo ideal é que cada um fosse vigiado em todos os seus movimentos o tempo todo, dia e noite. Mas sabe-se que, instrumentalmente, isso era quase impossível, porque é muito caro, pois necessitaria haver mais de um vigia para cada preso. Daí o fato de o panóptico ser circular. Há uma torre de vigilância no meio, e essa torre fica apenas uma única pessoa – olha que interessante economia de funcionário público. Essa torre de vigilância que fica no centro do anel é fechada por persianas, de tal forma que quem esta dentro da torre vê tudo o que esta acontecendo do lado de fora, mas quem esta do lado de fora da torre não vê nada que aconteça do lado de dentro da torre. O carcereiro vê o preso, mas o preso não vê o carcereiro. De tal forma que, se sou o preso, eu não sei quantas pessoas estão na torre de vigilância, eu não sei se, neste exato momento, as pessoas que estão na torre de vigilância estão olhando para mim. É uma incógnita. E na dúvida, é melhor se portar como se todos os estivessem lhe fitando o tempo todo.

Duas questões são fundamentais: como, no fundo, as pessoas veem a pena e como a pena se mostra para as pessoas (uma questão estética)? Bentham joga com uma questão estética para potencializar a vigilância. O fato de não se ver esteticamente, é como se fizesse com que a vigilância estivesse em todo lugar.

Voltando à obra de Foucault, *Vigiar e Punir*. O grande mérito da obra é dizer que entre o presídio e a sociedade não há descontinuidade, ou seja, o presídio não é diferente da sociedade, mas é a continuação da própria sociedade, só que mais intensa. Aquela sociedade que tem esse modelo como ideal é uma sociedade disciplinar. E começam a visualizar o panóptico como modelo. Diversas pessoas vão visitar os presídios à procura do panóptico, e perguntam: onde estão as câmeras, onde está a torre de vigilância. E percebem que não mais encontram esse modelo. Isso porque nossa sociedade não é mais disciplinar. Nossa sociedade não é mais igual à do século XVIII.

É óbvio dizer isto, mas, se é óbvio, por que o direito penal não entendeu isso até hoje? Porque toda a base do direito penal, toda a teoria geral do direito penal é baseada nas mesmas ideias do final século XVIII e início do século XIX, e a nossa sociedade não tem mais nada a ver com esse sistema. Então o óbvio, muitas vezes, não é óbvio. Aquilo que parece evidente não o é, se não se olha para o “suposto evidente” com uma dose maior de argúcia. É como se a nossa forma de aprender direito penal ou de reproduzir as mesmas ideias de direito penal do século XIX fosse automatizado.

Quando alguém pergunta: Qual o princípio da reserva legal? Responde-se sem pensar: não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem previa cominação legal. Pode ser que quando se aprenda isso nem saiba direito o que significa, mas sabe-se repetir a frase. E são essas ideias que se tentam reproduzir, buscando compreender o mundo a partir de tais ideias que lhes foram vendidas. Ideologias que foram criadas e faziam sentido para uma sociedade que não é a nossa.

O que há de interessante na cultura ocidental é que ela é não somente marcada pela razão iluminista, como também é marcada pelas loucuras dessa razão iluminista. Digamos que a razão tenha seus limites. Se nós depositamos na razão toda a nossa esperança de apontar o verdadeiro, o correto, o justo, por outro lado, esse excesso de razão também produz seus monstros, ou como diz uma gravura de Goya, o pintor, o sono da razão também produz monstros, pois essa razão adormece de vez em quando.

Os nazistas eram extremamente racionais, pois foi uma razão que adormeceu em alguns pontos. No começo eu falei de certo processo dialético, ou seja, que a antítese da tese panóptico era de certa forma o campo de concentração. Mas é preciso quebrar alguns estigmas do campo de concentração. Dois estigmas: primeiro uma leitura hitlercêntrica do nazismo e dos campos de concentração; segundo, uma leitura judaicocêntrica ou semitocêntrica das vítimas dos campos de concentração. O que isso quer dizer? Quer dizer que os campos de concentração não são coisa de alemão, nazista, dos anos 40, mas é algo da própria cultura

ocidental, é algo do século XX. Assim como o nazismo, ou totalitarismo levado ao extremo, se assim preferir, não é coisa somente de Hitler – é muito interessante fazermos uma leitura do holocausto, leituras de toda a tragédia que foi a segunda guerra, em torno de Hitler. Dizer, levianamente, apenas que: “Hitler era um maluco”, não é satisfatório, pois ele foi um maluco, mas que falava muito bem e convenceu milhares de pessoas a fazerem coisas extremamente perversas.

A loucura explica a perversidade de uma pessoa, e se tenta “biologizar” essas leituras dizendo “ah, isso é loucura”. O problema é que a loucura representa o limite da razão. Dizer que algo é loucura representa dizer que aquilo não é racional. Explicar como uma pessoa é perversa por não ser racional é fácil; mas explicar como uma nação inteira resolve abrir mão da tal da razão, ao mesmo tempo e da mesma forma, não se explica isso. Pois foi o que aconteceu na Alemanha nazista. Se se trata isso como a questão de um louco, não se percebe o quanto o nazismo era extremamente “racional”, e mais, como eram possíveis aqueles campos de concentração, aqueles suplícios, pois eram cometidos por pessoas que entendiam que estavam fazendo o “bem”. Assim como o próprio Jeremy Bentham. Ele, Bentham, não bolou apenas o presídio, mas criou uma espécie de máquina de suplícios nessa ideia de minimizar os suplícios e aumentar os efeitos dele, aumentando os efeitos estéticos do suplício. E por que isso?

Vejamos os argumentos que ele trabalha: punir com castigos não corporais não faz sentido, e ele dá um exemplo – se tirar de um preso, como forma de punição, o papel e a caneta, como regra para todos aqueles que não se comportem bem. Se um preso fosse analfabeto, tirar o papel e a caneta dele não daria em nada; se fosse alfabetizado, tal atitude tiraria dele a oportunidade de talvez se consolar de vez em quando (FOUCAULT, 2007, pp. 173-199).

Bentham percebe então o problema da horizontalização da punição, assim como num código: a mesma pena para aqueles que cometem o mesmo crime, independente da particularidade das pessoas. Agora, tem algo em que as pessoas são iguais: o corpo humano – o seu corpo é extremamente semelhante ao corpo dele, então ele pensa em castigos corporais mesmo, e cria uma máquina de castigos corporais. Era a mecanização dos castigos corporais, para que se pudesse medir a intensidade. Porque não adianta mandar o carcereiro dar chicotada nas costas do preso, pois tem carcereiro que bate com mais raiva do que outros; tem carcereiros mais fortes do que outros. Por isso tinha que ser uma máquina, porque a máquina tinha que ter padrão de punição. Olha a máquina dele:

Os corpos se assemelham, e um carrasco automático não faz diferença. Uma máquina poderia ser construída, colocando em movimento várias varetas elásticas de junco ou de barbatana de baleia, cujo número e tamanho pudessem ser determinados pela lei. O corpo do delinquente poderia ser submetido aos corpos dessas varetas, à força e à velocidade a serem arbitradas pelo juiz, assim tudo que é arbitrário seria suprimido (FOUCAULT, 2007, pp. 173-199).

Toda arbitrariedade seria suprimida pela mecanização, pela automatização, pela racionalização. Essa mesma racionalização, essa mesma automatização sobre o corpo – porque o corpo torna-se o alvo da punição –, é a mesma que vai marcar a lógica do nazismo na Alemanha.¹⁵

Muitos eram os submetidos aos campos de concentração. Os judeus preferencialmente, porque na cultura alemã, sempre que se quer valorizar um movimento político, se aponta um inimigo, assim como sempre fizeram os norte-americanos. Para que eles possam aprovar uma série de leis de exceção, para ter carta branca no congresso, inclusive no orçamento, é preciso apontar um inimigo, e quanto mais forte o inimigo, mais se justificam as medidas de exceção.

Quanto mais medo do inimigo, mais cede a toda e qualquer reação. E era preciso apontar um inimigo da sociedade alemã para que os nazistas pudessem ter vez, e os inimigos eram os judeus. Eles que causaram toda a crise econômica na República de Weimar, e fez com que os nazistas fossem eleitos em 1929, e mais tarde com o golpe da direita, quando o chefe de Estado virou Chefe de Governo também (Hitler), a adesão da opinião pública era maciça na Alemanha; a sociedade inteira se mobilizou em torno da ideia, e o anjo da morte não era mais exceção. Mengele chegou a escrever em seu diário que já havia uma solução final, a ordem de extermínio de todos os judeus. Mas se ele conseguisse, através de suas experiências, transformar um não ariano em ariano, salvaria a humanidade. O que justifica, na lógica dessa razão enlouquecida, dizer que a morte dos judeus tornaria o mundo melhor?

¹⁵ E se compreende muito bem não é lendo Mein Kampf, de Hitler. É lendo o diário do anjo da morte de Joseph Mengele. Ele era um médico, e se diz: “logo um médico fazer o que ele fez; um médico que fez o juramento de Hipócrates, ou seja, ele jurou salvar vidas e evitar a dor”. Mas Mengele, aquele que injetava anilina do olho das pessoas para ver se eles ficavam azuis, aquele que fazia experiência nos corpos de judeus, negros, curdos, homossexuais e comunistas (KNOPP, Guido. **Dr. Joseph Mengele**: o médico da morte. [documentário – vídeo] Direção de Guido Knopp. Berlin, 1998. Disponível em <http://youtu.be/CLvLSu0oiQI>. Acesso em: 06 de agosto de 2014).

4. RUÍNAS DA RAZÃO: PERCEPÇÃO DA VIOLÊNCIA, LEGADO NAZISTA E EXCLUSÃO

Um trabalho foi efetuado com alunos de Ética e Organização Judiciária, da Universidade Federal do Espírito Santo com finalidade de entrevistar juízes acerca da percepção da violência em seus cotidianos laborais. O móvel era saber quais os critérios subjetivos que marcam a decisão de fixação e aplicação de pena.

Um deles entrevistou uma juíza de uma vara criminal na capital do Espírito Santo, e ela disse o seguinte: “Tem dois tipos de pessoa que aparecem aqui para serem julgados: uns que são coitados mesmo, que estão roubando porque não têm dinheiro, que têm que roubar para comer; mas tem outros que são uns animais”. E o aluno teve a genial ideia de perguntar: “como é que a senhora sabe quem é o coitado e quem é o animal?”. E ela disse: “O animal geralmente a gente vê pelo olhar, pelo jeito arrogante de ser, e geralmente eles são negros”. Ela disse isto com todas as letras. E é uma juíza que não é nova não, e inclusive goza de certo prestígio na magistratura. E esse critério subjetivo marca claramente a nossa sociedade: se tem uma visão de que há um inimigo, e há como apontar claramente esse inimigo a partir de estereótipos!

A juíza marcou nesse depoimento duas leituras. Isso porque nós temos hoje duas leituras sobre a violência: a violência praticada pelos “animais”, como algo irracional; e a violência cometida pelos “coitados”. Mas quando se coloca os coitados, olha o que se está dizendo: o que dá sentido a cometer crime é falta de dinheiro, então, quem é o cara que sempre vai cometer crime? O pobre, e isso é obvio. Basta ver nas manchetes de jornal: se alguém rouba um banco aparece nas páginas policiais; mas se alguém desvia dinheiro de uma prefeitura, por exemplo, aparece nas páginas de política, como se não fosse problema de segurança pública, como se não fosse violência.

Imagine a cena no centro de Vitória, quando alguém chega para um policial e diz: “Senhor guarda, roubaram a minha carteira”. “Você viu quem foi”. “Vi, foi aquele pivete correndo ali”. E o guarda não pensa duas vezes, e vai pegar o pivete. A mesma cena então se repete. Agora o sujeito aponta para um indivíduo de terno, e o policial diz: “O senhor tem certeza; o senhor tem provas; mais alguém viu”. Ou seja, é natural que o pobre roube, mas não é natural que o rico roube; nós já naturalizamos, e esta naturalização que nos dá a forma

de perceber o outro e perceber o crime. Assim como na Alemanha nazista, existem formas de perceber o outro e, naquele contexto, os judeus eram percebidos como um nada.

De tal forma, o campo de concentração já não é mais um presídio de ressocialização, mas é um lugar de extermínio, porque exterminando as pessoas ruins “a parte boa da sociedade restará incólume” (esse mesmo senso comum que silenciou São Paulo diante da chacina do Carandiru, já que eram bandidos mesmo e tinham que morrer).

Esse senso comum que, nas conversas de esquina, nas conversas de bar, no ônibus, na conversa do dia-a-dia, enfim, aparece o tempo todo: “quem nós temos que eliminar para a sociedade ser melhor?” Os pobres e os animais. Só que os animais também são os pobres; só que os pobres, de certa forma, se revoltaram contra isso, se revoltaram ao menos com o olhar. É aquele que diz assim: “você não dá a menor bola para mim, mas eu também te acho um nada”. E as pessoas dizem: “que cara audacioso – e por ser audacioso ele é perigoso”. “Olha seu guarda como aquele menino da esquina está pedindo dinheiro, de uma forma meio agressiva”. Isso tudo porque ele olhou no olho, fitou com certa altivez, e não é natural o pobre ter altivez. O pobre tem que se colocar no seu devido lugar.

Ora, para os alemães o estereótipo eram os judeus, os curdos, os homossexuais, os negros, os comunistas. Acabando com eles ficam apenas os arianos – que são naturalmente bons. E se o mundo somente tivesse pessoas naturalmente boas seria um paraíso. Por que há crime? Porque existem pessoas com predisposição para roubar. Mas os arianos nunca tem essa predisposição.

Essa leitura de naturalização do crime que os nazistas faziam é a mesma que nós fazemos hoje. E não se consegue fazer essas ligações porque se acha que o nazismo era uma loucura, coisa dos anos quarenta. Contudo, a lógica que torna o nazismo possível é a mesma de nossa sociedade até os dias atuais.¹⁶

¹⁶ Vide EUA, Guantánamo – aquilo é um campo de concentração. Decisão de um Tribunal federal nos EUA, na Califórnia, numa ação (parecida com um *Habeas Corpus*) movida pelo *Human Rights* a respeito dos prisioneiros de Guantánamo que o governo americano decidiu não leva-los a julgamento – para ser levado a julgamento é preciso da denuncia, e quem faz a denuncia é o Estado, ou seja, o Estado resolveu não fazer a denuncia dos prisioneiros. A decisão da Suprema Corte americana foi em: primeiro lugar, eles não estão sujeitos às leis americanas porque Guantánamo não é território americano, mas é território cubano, e os americanos não tem legitimidade para aplicar leis cubanas; segundo, a Convenção de Genebra (que é aplicada a prisioneiros de guerra) também não se aplica a eles, inclusive as previsões de direitos humanos lá contidos, uma vez que a tal Convenção somente se aplica a prisioneiros de guerra, e eles não são prisioneiros de guerra, são terroristas; e terroristas não são a mesma coisa que prisioneiros de guerra. Por isso a prisão fica em Guantánamo, para ser campo de concentração mesmo. E a sociedade americana toda aprova; e o judiciário usa todo um formalismo do direito penal para justificar. Assim como Mengele usava o humanismo da medicina para justificar as experiências que ele fazia – os fins justificam os meios. A luta contra o terrorismo justifica qualquer coisa. É a mesma lógica, não muda nada.

“Morreram 111 no Carandiru, mas eram bandidos mesmo, que se danem”. A nossa sociedade não é mais uma sociedade disciplinar como era a de Jeremy Bentham; a nossa sociedade hoje é uma sociedade de exclusão, como era a do nazismo, como é o ocidente.

5. EXCLUSÃO SOCIAL E POBREZA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Como ensina Schwartzman (2004, p. 85) “‘pobreza’ e ‘exclusão social’ são termos usados hoje quase como sinônimos”. Outrossim, como leciona Santos, ao referir-se àquilo que chama de “modernidade tardia”, “as características desta sociedade seriam a repetição da exclusão social, a disseminação das violências, a ruptura de laços sociais e a ‘desfiliação’ de algumas categorias sociais” (SANTOS, pp. 3-12, 2004)

Como ensina Jock Young, “a argamassa que cimentava uma situação opressiva e desigual começou a perder sua capacidade de aglutinação” (2002, p. 58), ou seja, o conjunto de valores que a sociedade anteriormente (modernidade) assegurava e almejava, já não possui mais capacidade de aglutinação a que se referia o autor.

O mundo não tem lugar para todo mundo, a sociedade não tem lugar para todo mundo. Se se levar em consideração os aspectos econômicos – fazendo uma leitura quase marxista de que a infraestrutura das relações é econômica –, a ilação das relações nos dos dias de hoje é exatamente a mesma. Nós somos uma sociedade louca, porque nós transformamos trabalho em virtude.

Pegue a história do homem. Trabalho sempre foi um sacrifício, punição: Adão e Eva cometem o pecado e são expulsos do paraíso, e essa ação de despejo tem em si duas penas acessórias. Para a mulher: terás seu filho com dor. Para o homem: retirarás o alimento com o suor de seu próprio rosto. Assim surgiu o trabalho. O trabalho no Antigo Testamento surgiu como uma espécie de punição. Na mitologia, os doze trabalhos de Hércules eram uma punição, porque pela dor, pelo sacrifício e pela punição ele poderia alcançar a qualidade de semideus. Pegue toda a cultura aristocrática: o aristocrata renega o trabalho, pois o trabalho é algo para gente inferior. O homem não se realiza como homem tendo o trabalho. O trabalho virar virtude é algo recente; é do mesmo século XVIII e XIX de Jeremy Bentham, vem com a revolução industrial, porque pela primeira vez a produção requer massas.

A sociedade disciplinar do Panóptico era necessariamente uma sociedade de *inclusão* – se queria disciplinar toda a sociedade –, pois somente conseguindo mobilizar a todos sob uma única razão, uma única mente controlando todos os movimentos para que ela trabalhe coordenadamente, é que se poderia ser hiperprodutiva e hipermilitarizada. Não é à toa que no mesmo século XIX que surge o serviço militar obrigatório; todo mundo tem que ser um operário em potencial e um soldado em potencial. Não por acaso que no século XX, os Estados estavam em guerra com todo o seu potencial humano, na produção ou no campo de batalha. Conseguem-se, assim, mobilizar 100% da sociedade. E para isso, é preciso haver uma lógica comum, um código comum, que é a *disciplina*. Bem ou mal tais sociedades eram inclusivas.¹⁷

Hoje a nossa sociedade não é de inclusão, porque inclusão estava ligada a uma lógica de trabalho. Mas o trabalho é uma forma de produção que requer muita gente, e a fábrica do século XVIII e XIX precisava de muita gente na linha de montagem. Já a fábrica de hoje não precisa. A fábrica de hoje funciona com robô e computador, e quanto mais robô e mais computador menos gente.¹⁸

Como explicou Hobsbawm (2000, p. 136), nessa nova percepção das sociedades modernas há um “declínio dos valores coletivo com o crescimento de uma sociedade extremamente individualista”.

O ideal de padrão ainda é o mesmo do Fordismo¹⁹: você não é pago para pensar, mas para obedecer; não há cooperação. Muitas indústrias, padarias, comércios ainda funcionam neste modelo: “mando eu que sou dono; obedece você que é funcionário”. Por mais que se entenda o trabalho que faz, não pode sequer abrir a boca. Ai de se tentar ser sujeito no

¹⁷ Vide como resquícios desse período todo jovem ao completar 18 anos que não comparecer a uma junta de alistamento da marinha, exército ou aeronáutica terá um problema com o Estado. Se não for incluído ele no serviço militar, ele não será um soldado em potencial, e a nação será fraca. Então, a sociedade disciplinar é uma sociedade de inclusão de pessoas.

¹⁸ Basta nos lembrarmos da fábrica da Ford, que os governos do RGS e da Bahia acabaram oferecendo praticamente as mãos dos governadores para que a fábrica fosse instalada lá, dizendo: “Olha que maravilha, vai gerar milhares de emprego”. A fábrica da Ford foi instalada na Bahia. E sabe quantos são os milhares de empregos diretos na fábrica? Os milhares de empregos não chegam a mil, contando inclusive com o pessoal da faxina, vigia e o pessoal da burocracia. A linha de montagem quase não tem ninguém; não chegam a 800 no total, incluindo todos os turnos de funcionamento, todo mundo. E sabe por quê? Porque é robô para tudo. Robô e computador são uma maravilha, sabe por quê? Porque trabalham do jeito que se manda. Então o ideal de uma razão de uma mente dominando a outra está sendo cumprida pelo computador. Se manda nele, por mais que ele não aceite algumas vezes – quando aparecem aquelas mensagens que ninguém entende. E ao mesmo tempo não faz greve, não engravida para receber licença-maternidade, não vai mal humorado para o trabalho – e se diz: “vou mandar embora esse camarada”, tem que pagar 40% do saldo do FGTS. Não tem problema, não tem sindicato de máquina. Olha que maravilha para quem é patrão.

¹⁹ Fordismo foi termo criado em 1914 e refere-se aos sistemas de produção em massa (linha de produção) e gestão idealizados em 1913 pelo empresário estadunidense Henry Ford (1863-1947).

trabalho; tentar ser alguém; tentar ter autonomia. O “pessoal do RH” sabe disso, e tenta implantar nas empresas um modelo completamente diferente. Só que o “pessoal do dinheiro” acha que ganhar dinheiro é pelo modelo “mando eu obedece você”. Assim as coisas funcionam bem, porque assim eu posso organizar tudo, para ficar no pé do operário; porque quanto mais eu vigiar, mais ele produz. Por isso que o modelo de Bentham também era o modelo de fábrica, assim não vai ter tempo para o cafezinho. Vigilância constante.²⁰

No filme, *Uma Mente Brilhante* (2001), que conta a história de um matemático, John Nash, que ganhou o prêmio Nobel de economia, na qual a tese dele era: sistemas competitivos não dão tanto lucro, não são tão bons quanto sistemas cooperativos. Aquele papo que competitividade gera lucro, foi isso que ele derrubou, provou matematicamente e ganhou o prêmio Nobel. É incrível como as empresas ainda não se tocaram disso, assim como a sociedade inteira ainda não. Nosso modelo é de guerra, de exclusão. Nós somos a sociedade de trabalhadores sem trabalho. Nós temos uma ética de que a pessoa vale pelo trabalho: “Tudo que eu tenho consegui com o meu trabalho”. Do contrário, te chamam de vagabundo. E o que é vagabundo? O que vaga pelo mundo. O vagabundo é o que não trabalha. E quando se ouve a palavra vagabundo se sente ofendido. Olha para trás e diz: “É comigo?”. Na verdade, o que todo mundo quer é ganhar na Mega-Sena para nunca mais ter que trabalhar. Isso não é contraditório? Mas nossa razão consegue conciliar coisas contraditórias e discursos contraditórios, por meio de “discursos legitimadores”, como ensina Michel Miaille (2005, pp. 7-20).

Trabalhar é bom, é virtude, mas na verdade, o que todo mundo quer é ganhar na Mega-Sena para nunca mais ter que trabalhar. Ora, se é virtude, por que não se quer a virtude? Ou somos todos não virtuosos, ou a ideia de que o trabalho é uma virtude é uma falácia. Mas quando nós transformamos falácia em virtude, o código para alguém ser valorizado é ser um trabalhador, é ser um plebeu, e desempenhar um papel de trabalhador nesta sociedade. O problema é quando tem cada vez menos vaga para se desempenhar o papel de trabalhador. Aí se vira um vagabundo, e o vagabundo não tem dinheiro, e quem não tem dinheiro vai roubar,

²⁰ Como aquelas empresas que não têm sala para os funcionários. É um espaço grande com baias – e baias baixinhas, de tal forma que quem passa em pé vê tudo. Assim, um controla o outro. É muito comum isso, porque se tem sala fechada ninguém sabe o que se está fazendo lá dentro, agora, se se trabalha de forma aberta num salão todo mundo vê o que se está fazendo. Todo mundo da fábrica ou da empresa sabe quem enrola e quem não enrola. Aí o cara que enrola é promovido, e o cara que não enrola diz: “Esse cara enrola e todo mundo sabe; ele não pode ser promovido”. Isso gera competição; briga interna. Assim, o cara que senta do seu lado passa a te controlar: é o utilitarismo. Eu não preciso colocar um gerente para cada funcionário. Os funcionários se controlam, porque um quer passar a perna no outro para ser promovido no lugar dele. É um modelo de competição.

e vira-se um criminoso em potencial. Ou seja, nós não temos uma política de inclusão social porque nossa economia não é de inclusão social, mas de exclusão social.

E o direito penal virou uma forma de solução deste problema social. Nós resolvemos os problemas sociais com o direito penal. E isso passa por várias esferas. Não só pela própria legislação²¹ – pois quem faz as leis são homens e não máquinas. Até hoje se vê como pesam os crimes contra o patrimônio. Crime contra o patrimônio cometido por pobre, pois crime contra o patrimônio público as penas são ridículas. Crimes contra ordem tributária: o prazo prescricional é ridículo e ainda extingue a punibilidade se pagar a dívida, ou se, pelo menos, fizer acordo com o fisco antes do oferecimento da denúncia. Daqui a pouco o STF estende isso, para que seja extinta a punibilidade para os acordos feitos antes da sentença. Há uma subjetividade que reproduz a nossa forma de ver o mundo.

6. PELICAN BAY: A SÍNTESE DA SOCIEDADE EXCLUDENTE

Como no filme *Ma vie en rose*²² em que a vida, mesmo sendo dura, tornava-se bela se vista através de lentes cor de rosa, se alguém tiver “óculos” que veem o mundo marcado por uma ideia de que somente é humano quem trabalha, e quem não trabalha não serve para nada, vai-se reproduzir isso em tudo o que se faz (quando legisla e quando decide). O policial reproduz isso sem perceber o quão perversa é a lógica que ele reproduz. A polícia é assim porque a sociedade é assim. Nossa sociedade não aguentaria uma polícia que levasse a igualdade da lei a sério. Se tiver pé na porta de barraco, deveria ter pé na porta de mansão também. Truculência para todos ou para ninguém. Quem, de fato, aguentaria isso? Ninguém. Porque a nossa sociedade é desigual. Somos, tristemente, assim, e convivemos com os dois discursos ao mesmo tempo.²³

²¹ Vide criminalização primária e secundária (ZAFFARONI et al. **Direito Penal Brasileiro**: Teoria Geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003, p.43).

²² BERLINER, Alan. **Ma vie en rose**. [filme]. Direção de Alan Berliner. EUA, 1997. Disponível em: <http://pt.fulltv.tv/ma-vie-en-rose.html>. Acesso em: 06 de agosto de 2014

²³ Mas nossa razão consegue conciliar coisas contraditórias e discursos contraditórios por meio de “discursos legitimantes”. (MIAILLE, Michel. **Introdução Crítica ao Direito**. 3ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, 2005).

Mas a tese não era a de que o presídio era a síntese disso tudo? É. Pelican Bay, e o que é Pelican Bay? O modelo de Pelican Bay representa um caixote de concreto, que é suspenso no ar por colunas, de tal forma que se tentar cavar um túnel entre o fim do concreto e a terra, perceberá que há uma tela de arame, de modo que qualquer migalha de concreto que caia ali dispara o alarme. Na periferia dessa caixa de concreto, totalmente fechada, tem outro muro, onde ficam os vigias: então se conseguir chegar ao chão, tem que sair correndo para tentar pular outro muro. Para entrar e sair dessa caixa de concreto tem uma única passagem, um túnel. Esse túnel sai do lugar em que ficam os administradores e os guardas – porque os guardas e administradores não ficam dentro do caixote de concreto. Dentro do caixote de concreto tem um pátio para tomar sol, mas o pátio para tomar sol é fechado em cima. Há uma laje de concreto, e quando esta acaba há um vão, e depois do vão há outra laje em diagonal, de tal forma que os raios de sol entram em diagonal. Mas uma pessoa não passa pelo vão, ainda que ela consiga voar para subir os 15 metros do pé direito do presídio, ainda assim, ela não conseguirá passar por aquele vão.

Helicóptero descer no presídio: nem pensar, ele é fechado. Contato com o carcereiro não há, pois tudo é informatizado. Câmeras vigiam a sua cela o tempo todo, e um sistema automático abre e fecha a sua porta. Um sistema de gravadores e alto-falantes escuta o que se fala o tempo todo, qualquer ruído dentro da sua cela – que é individual, pois isso é um presídio de segurança máxima – e ao mesmo tempo manda sair da cela quando a porta abre; não quer sair problema seu, fecha-se a porta. Não existe refeição coletiva em Pelican Bay. O preso não tem nenhum contato com o outro, e nem com o carcereiro. Não tem como ameaçar ou subornar o carcereiro para ele te entregar o celular, porque não tem contato humano.

Moral de Pelican Bay: é um caixão, e o simples fato de ainda poder respirar e não ter terra em cima da sua cabeça, qual é a diferença? Nenhuma. O ideal é de morte. Presídio não é mais lugar que recupera, porque nossa sociedade não é disciplinar, frise-se, mas de exclusão. O presídio ideal é aquele em que a pessoa entra e não sai nunca mais, e se morre lá dentro ótimo. E mesmo que não morra, se sair, “socialmente ele está morto”. É uma máquina de extermínio como o campo de concentração. Mas não é um extermínio biológico, como o fogo do crematório, mas um “extermínio social”. Ex-presidiário é como se fosse eternamente presidiário. Ninguém se livra desse estigma com facilidade. O milagre de ressuscitar depois de preso é raríssimo. A sociedade não abre as portas para o “ex-detento”; a sociedade não quer de volta aquela pessoa. Ela está morta, e o lugar dela é junto com os mortos. O lugar dela é no inferno. O ideal é que a prisão seja um inferno, com suplícios e tudo lá dentro. Falta água

no presídio: “E lá preso tem que ter água? Agora sou eu que vou pagar a água dele?”. O ideal é que este ser esteja morto e ali seja o inferno.

Vingança e ao mesmo tempo exclusão, e mais nada. Essa é a síntese: nós somos a mesma sociedade de exclusão e morte – só que uma morte social – que é o nazismo e ao mesmo tempo algo do Panóptico: o sistema de vigilância. Mas com uma finalidade diferente da do Panóptico: a nossa vigilância não é para disciplinar; a nossa vigilância é para ele não sair dali. Ninguém mais acredita em ressocialização nas prisões, porque é impossível ressocializar. O sujeito é traficante e dizem: “Ele vai para prisão porque é um sujeito desadaptado à sociedade”. E tem alguém mais inadaptado do que o traficante? O cara mora no morro, numa favela, se vem para o asfalto ele é o que? Um nada.

Essa é uma sociedade que valoriza o ter. Pode ser o maior canalha do mundo, mas se apareceu na primeira página do jornal a sua foto “fulano envolvido no desvio de 12 milhões de dólares”. No dia seguinte se vai ao restaurante mais caro da cidade, vão abrir a sua porta e chamá-lo de doutor. Se o mendigo mais honesto da face da terra tentar passar na sua frente naquele momento, o segurança do restaurante vai dizer: “Sai daí para o doutor passar”. Nossa dignidade é para quem tem, e não para quem é alguma coisa. Isso está em todas as mensagens o tempo todo.

Quando se desce da favela as pessoas olham como alguém potencialmente perigoso: ou você é “pobre” ou é “animal” (ou vai roubar porque precisa ou vai roubar porque é animal). De qualquer jeito vai roubar; e “você” é a vítima. Então se olha para o camarada como alguém perigoso, que não tem dignidade – porque não é olhado com dignidade. Quem dá dignidade para você não é você mesmo, mas são os outros que estão olhando você. O grupo pode tornar sua vida insuportável neste grupo: basta que ele te exclua. Aí essa pessoa vê um traficante – e o traficante tem dinheiro, e dentro do morro as pessoas o respeitam, porque ele é uma espécie de herói, porque têm medo, ou porque admiram mesmo, pois ele tem grana. Ele agora desce o morro de Nike e de carrão, porque ele venceu. Aí vão dizer que esse cara não se adaptou? Ele se adaptou sim, está “jogando o jogo da sociedade”, e “partiu para o comércio”.

Vamos aumentar a pena porque assim acaba o tráfico. Nada pior: quanto maior a pena maior o custo, e quanto maior o custo, maior o ganho, porque menos gente está trabalhando naquilo. Ou se acredita que alguém que está numa situação de total exclusão, que não tem dinheiro, que não tem dignidade, nem expectativa de crescimento, tem alguma coisa a perder? Não tem nada a perder, só tem a ganhar. E se perguntar para um traficante: “Você não tem medo de morrer?” Logo se vê aquela resposta: “Melhor viver dez anos a mil, do que mil anos

a dez. Você acha que eu quero chegar até os cinquenta nessa vida, de quem acorda as cinco, trabalha até as oito, e ganha salário mínimo no final do mês – que não dá para nada? Que nada. Prefiro morrer aos dezoito, mas ter tido grana, ter tido tudo que eu quiser até lá”.

Vida não é quantidade, mas intensidade. Fala-se isso o tempo todo na mídia. E agora vai querer que a vida para ele fosse quantidade, enquanto que para você é intensidade. Na verdade, esse é um cara plenamente adaptado. Só que isso aqui é uma guerra; a lógica é de guerra. É ruim que a lógica seja de guerra; é ruim que seja uma guerra; é ruim que as pessoas digam: “Isso aqui é uma guerra”, porque guerra implica ter um inimigo, e o inimigo já está bem claro: é quem não tem dinheiro. E a lógica da guerra, o discurso da guerra faz sentido como discurso racional, assim como o discurso de purificação da raça fazia sentido para os nazistas.

É muito fácil jogar a culpa nos nazistas sem percebermos o quanto há de nazista nos nossos discursos. É muito fácil dizer que um policial está errado ou que o policial é um perverso. Mas nós nos esquecemos de que a lógica dele é a nossa, e não há a menor diferença. Há uma síntese, porque a história não se faz por rupturas, a história se faz por continuidades. Somos a continuação de um modelo do século XVIII e XIX.

E só para encerrar, frisa-se um sociólogo narrando um lugar, um conceito de espaço urbano que ele chamou de “gueto”. O referido texto, para fins de localização temporal, foi publicado em 1997:

De fato, as agressões e os tiroteios são moedas correntes nos grandes conjuntos de... Hoje se popularizam as gangues, a ponto de as mães de família ensinarem seus filhos, bem novos, a se lançarem no chão para se protegerem das balas perdidas, e tirem de seus magros salários algum dinheiro para pagar mensalmente o seguro de vida. Durante os meses de verão, não é raro constatar uma média de cinco a dez assassinatos por fim de semana. Muitas vezes por causa de tiros de armas de fogo disparados por carros ou motos em movimento. A verdade é que não é difícil conseguir um revólver, pois são comercializados livremente pela rua, e tem até preço oficial. ‘Aqui é um território esquecido’, observa um policial. Esse distrito dispõe, em média, de 1 agente para cada 277 crimes graves cometidos, 6 vezes menos do que no distrito branco e burguês da mesma cidade, que desfruta, ainda, de segurança privada e efetivos pletóricos. Os policiais, neste local, respondem a chamadas urgentes sem cessar, do começo ao fim de suas jornadas de trabalho, o que impede que um grande número de chamadas fique sem atendimento, porque todo o pessoal disponível já está em ação. Essa violência endêmica obriga os habitantes do gueto a limitar rigorosamente suas saídas, e a limitar seus deslocamentos a fim de evitar o tempo passado na rua e evitar, tanto quanto possível, transportes e lugares públicos. Não que esteja em segurança encerrado dentro de suas casas (WACQUANT, 2001b, p. 18).

Continua o referido autor:

E o mesmo policial observa: ‘Se houver um incêndio eles não podem sequer sair do interior delas, de tal forma se entrincheiram no interior delas com barras e grades, e tem muito medo de sair na rua. Nem mesmo escolas têm a capacidade de garantir a integridade física de seus alunos e professores, apesar da utilização de detectores de metais e da prática da revista corporal em suas residências. A morte de estudantes

espancados ou apunhalados por outros alunos no perímetro dos estabelecimentos faz periodicamente as manchetes dos jornais locais, sem que por isso suscite outras reações políticas que não a expressão pesarosa de compaixão inteiramente simbólica. Não é raro que as famílias do gueto mandem suas crianças como hóspedes para a casa de parentes em outros Estados ou cidades da vizinhança, a fim de garantir que terminarão a escola vivas (2001b, p. 18).

Que cidade é essa? Chuta: Chicago. O engraçado é que essa descrição poderia ser Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Vitória - qualquer lugar, qualquer cidade grande. O texto é de LOIC VACQUANT, um sociólogo francês que leciona na Universidade de Chicago. Dizem: “Nosso problema de segurança é falta de recurso”. Se é coisa que não falta nos EUA é recurso para ter armas, para construir prisões, para ter uma polícia bem armada, bem equipada, que chegue rápido aos locais em que tem de chegar, e, ainda assim, esta aí a sociedade americana.

Nosso problema não é falta de recurso, mas sim como nós representamos simbolicamente o outro e como nós representamos a nós mesmos. Isso é a sociedade capitalista. A sociedade capitalista está intrinsecamente ligada à violência: se se é valorizado pelo que se tem, e o sistema não garante um ter igual para todos, fatalmente haverá disputas por ter mais, e assim ser mais reconhecido na sociedade. É o que chamam de “capitalismo de rapina”. Sem se falar que a propaganda que faz o sistema capitalista funcionar gira em torno de consumo (“Tenha”; “Use isso”). Tudo isso gera desejo, e desejo gera consumo. O problema é que desejo não satisfeito gera frustração.

Expectativa não correspondida gera frustração, e frustração deságua em três lugares, segundo Freud: Em si mesmo; no outro; ou numa terceira entidade metafísica (o Estado, Deus). Assim se resolvem as suas frustrações. Por isso que, bem ou mal, a religiosidade reduz um pouco a violência, porque tem um lugar para jogar suas frustrações – na vontade de deus; na punição de Deus; eu mereço então Deus está me punindo – não reage com o outro. Isso é discutir causa, porque quando a gente fala de polícia e de presídio a gente está discutindo efeito, e as discussões do direito penal passam pelas discussões do efeito. Muita violência, vamos fazer o que? Comprar carro, equipar a polícia, contratar mais agentes e equipar os presídios. Agora, policial, arma, mais presídio e mais juízes atacam as consequências e não a causa.

Triste é a sociedade que precisa tanto de presídio, porque assumir as consequências é assumir que não tem como evitar a causa, é sequer se preocupar com a causa. É esquecer toda a reflexão aqui levantada. Cabe-nos tentar, na contramão do discurso atual, remeter para a causa e não para a consequência o problema, nesta época na qual todos os discursos da mídia, os discursos políticos, e todos os discursos dos livros de direito penal giram em torno das

consequências: aumentar a pena, diminuir a criminalidade; punir mais, reduzir os crimes. Para reflexão: a sociedade que tem pena de morte em mais de 2/3 dos estados (EUA), é o país que mais se mata por armas de fogo.

7. CONCLUSÃO

Nem mesmo as concepções bastardas do antigo Panóptico se fazem presentes – como integrar, disciplinar, ou quiçá, como outrora pretendido, “(re)socializar” o detento. Pelo contrário, busca-se elidir, extirpar e soçobrar o que resta de “humano” no encarcerado. Busca-se a “morte”, que quando não a física, “social”. Esse é um dos matizes da atual sociedade de exclusão.

A sociedade atual se apresenta marcadamente eivada de característica excludente, individualista e mobilizada por resquícios do capitalismo descomedido.

Espero que isso tenha servido para ao menos para mostrar que esse é um campo de reflexão que, muitas vezes, para o direito – que trabalha com as consequências – passa totalmente despercebido. Espero que isso sirva para ver as coisas com outros olhos, porque conhecer não é simplesmente ter informação. O conhecimento é útil na medida em que permite perceber coisas que não eram percebidas.

8. REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização** – As consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BENTHAM, Jeremy. **The correspondence of Jeremy Bentham**. T. L. S. Sprigge, Ian R. Christie, A. T. Milne, J. R. Dinwiddy e S. R. Conway (orgs.). Londres e Oxford: Clarendon Press, 1968-1996.

BERLINER, Alan. **Ma vie en rose**. [filme]. Direção de Alan Berliner. EUA, 1997.
Disponível em: <http://pt.fulltv.tv/ma-vie-en-rose.html>. Acesso em: 06 de agosto de 2014.

BOURDIEU, Pierre (coord.). **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 1997.

CALDEIRA, Maria Teresa Pires do. **Cidade de muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34 / EDUSP, 2000.

CANO, Ignácio e SANTOS, Nilton. **Violência letal, renda e desigualdade social no Brasil**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2001.

DORNELLES, João Ricardo W. **Conflito e Segurança: Entre Pombos e Falcões**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **O sujeito e o poder**. In: DREYFUS, Hubert e RABINOW, Paul. Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

_____. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. 12ª Edição. Petrópolis: Vozes, 1997.

HOBBSAWM, Eric. **Novo século**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000

KNOPP, Guido. **Dr. Joseph Mengele: o médico da morte**. [documentário – vídeo] Direção de Guido Knopp. Berlin, 1998. Disponível em <http://youtu.be/CLvLSu0oiQI>. Acesso em: 06 de agosto de 2014.

MIAILLE, Michel. **Introdução Crítica ao Direito**. 3ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, 2005.

RUSCHE, Georg; KIRSCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. Coleção Pensamento Criminológico. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2010.

SCHWARTZMAN, Simon. **Pobreza, exclusão social e modernidade: uma introdução ao mundo contemporâneo**. São Paulo: Augurium Editora, 2004.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”. In: **São Paulo em Perspectiva**, 18(1): 3-12, 2004.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Teoria da Pena:** Fundamentos políticos e aplicação judicial. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.

UMA MENTE BRILHANTE (*A Beautiful Mind*). Direção de Ron Howard. Produção de Brian Grazer. Estados Unidos: Universal Studios and Dreamworks LLC, 2001.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente:** exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

_____. O curioso eclipse da etnografia prisional na era do encarceramento de massa. In: **Discursos Sediciosos** – crime, direito e sociedade, ano 8, número 13, 1 e 2 semestres de 2003.

_____. **Punir os Pobres:** A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Coleção Pensamento Criminológico. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007.

_____. **Os condenados da cidade** – Estudos sobre marginalidade avançada. Rio de Janeiro: Editora Revan, FASE; 2001b.

ZAFFARONI et al. **Direito Penal Brasileiro:** Teoria Geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003